Docusign Envelope ID: 0099F1DA-B12D-4736-80A1-A7E723D59A5E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 1206/2023

Prezados Senhores,

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA–ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-011, por seu representante abaixo assinado, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da licitante SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.576/0001-52, no processo de Pregão Eletrônico nº 03/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS pelas razões a seguir expostas.

I. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA e DA TEMPESTIVIDADE

O presente Recurso respeitou o previsto nos itens 13.1 e 13.2 do Edital.

2. DOS FATOS

A empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.320.576/0001-52, sediada no Distrito Federal, foi declarada vencedora do certame supracitado.

Ocorre que o edital prevê expressamente no item 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) , que "*Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*"

Ademais, no item subsequente do Termo de Referência, qual seja, 4.2, consta que: " O agente de integração deverá manter na Baixada Santista posto para atendimento dos estagiários, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar. "

Importante ressaltar que é de conhecimento público e notório que a vencedora opera sob regime de franqueados e, atualmente, o seu posto de atendimento existente no município

Docusign Envelope ID: 0099F1DA-B12D-4736-80A1-A7E723D59A5E

de Santos é atendido pelo CNPJ 29.236.899/0001-28, conforme consulta ao cartão de CNPJ abaixo, que corresponde a uma franquia da vencedora.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.236.899/0001-28 MATRIZ		08/12/2017

NOME EMPRESARIAL WMS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPER ESTAGIOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR FEIJO	686	SALA 1705

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.015-504	VILA MATHIAS	SANTOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(13) 8151-9916

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2024** às **16:10:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3. DAS IRREGULARIDADES E FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1 ESTRUTURA OPERACIONAL:

A licitante declarada vencedora, SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP, opera sob um regime de franqueados. A citada informação é de conhecimento público e notório, tanto que no próprio site da licitante há informações de como se tornar um franqueado.

Docusign Envelope ID: 0099F1DA-B12D-4736-80A1-A7E723D59A5E

https://www.superestagios.com.br/index/

https://www.franquiasuperestagios.com.br/

https://www.franquiasuperestagios.com.br/queroSerFranqueado.php

Como se sabe, a exclusividade ou preferência territorial é uma das cláusulas mais comuns em contratos de franquia, assim como regras de concorrência territorial entre unidades franqueadas.

Além dessa questão, há ainda franquias em que uma empresa principal (franqueadora) realiza parte das atividades operacionais e delega/permite que a franqueadas assumam outras etapas do processo, logo as atividades são realizadas por pessoas juridicamente distintas.

3.2 CNPJ DIFERENTES:

O edital especifica que não é admitida a subcontratação do objeto contratual. No entanto, o posto de atendimento no município de Santos é operado sob um CNPJ diferente (29.236.899/0001-28), o que caracteriza uma subcontratação.

3.3 PRINCÍPIO DA ESTRITA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

A contratação de serviços através de franqueados fere o disposto no Edital, pois é vedada expressamente a execução do contrato por meio de subcontratação.

O Edital de Licitação “faz lei” entre as partes licitantes para garantir a isonomia entre os concorrentes e também para a Administração Pública, que deve seguir o expressamente previsto em cada Edital, conferindo, assim, legalidade ao certame. Por essa razão, as condições editalícias devem ser observadas e cumpridas com todo o rigor, assim, a Recorrida deve ser declarada inabilitada.

3.4 RESPONSABILIDADE E CONTROLE:

A utilização de franqueados pode diluir a responsabilidade e o controle sobre a execução do contrato, o que pode prejudicar a qualidade do serviço e dificultar a fiscalização pelo órgão contratante.

3.5. DILIGÊNCIAS

Em respeito ao princípio constitucional da eficiência, na remota hipótese de Vossas Senhorias entenderem que não se trata de subcontratação, requer seja providenciada diligência nos termos autorizados pelos itens 12.17.7 “a” e 12.16.8 do Edital com vistas a plena comprovação de que a licitante pode manter posto de atendimento por meio de uma filial do CNPJ matriz 11.320.576/0001-52 e não por meio de sua franqueada inscrita no CNPJ nº29.236.899/0001-28.

Docusign Envelope ID: 0099F1DA-B12D-4736-80A1-A7E723D59A5E

Não diligenciar nesse momento, pode comprometer toda a eficiência do processo licitatório, com a comprovação posterior de que a licitante não tem condições de atender a Baixada Santista nos termos do Edital. (sem subcontratação)

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer o conhecimento deste Recurso para:

- provê-lo e declarar a licitante inabilitada pelas razões acima expostas.

- alternativamente, na remota hipótese de entender que a citada comprovação será posterior à assinatura do Contrato, diligenciar para que ao menos se constate a real possibilidade da SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP (licitante) atuar no território de Santos, garantindo o respeito ao princípio da eficiência.

Não sendo acatados os pedidos por esse r. Pregoeiro, requer seja encaminhado o recurso à Autoridade Competente.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Santos, 18 de Julho de 2024.

DocuSigned by:
Fabrício Cononaco
1502F22D04DA4BB...

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
Fabricio Henriques Cononaco
RG. 35.196.671-7 SSP/SP
CPF 336.895.548-96

61.600.839/0001-55
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Rua Tabapuã, n° 445 – Itaim Bibi
São Paulo / SP
CEP: 04533-001

Digitally signed by Fernanda Gouveia 415.031.268-03
Date: 2024.07.24 10:09:25 -03:00